

**PREGÃO Nº 192/2016**

Firma vencedora: ~~INVESTY SOLUCOES, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - ME, CNPJ-10.663.562/0001-79, Item 1, ao valor total de R\$ 6.400,00. Maiores informações disponíveis em www.comprasgovernamentais.gov.br.~~

~~WANDERSON LOPES GOMIDES  
Pregoeiro~~

~~(SIDEF - 17/08/2016) 154051-15268-2016NE800080~~

**CENTRO DE ENSINO E DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO FLORESTAL****RESULTADOS DE JULGAMENTOS  
PREGÃO Nº 153/2016**

Firmas: ~~DIGITAL DISTRIBUIDORA COM. E SERVIÇOS EIRELLI (Item 8); HORIZONTE COM. DE ABRASIVOS E COMPLEMENTOS LTDA (Itens 1 e 7); COMPANHIA DOS RELES COMPONENTES LTDA (Item 5); CIA NACIONAL DE PEÇAS LTDA (Item 4); AMILTON GUIMARAES (Item 6). Itens cancelados: 2,3 e 9.~~

~~(SIDEF - 17/08/2016) 154051-15268-2016NE800080~~

**PREGÃO Nº 170/2016**

Firmas: ~~IDEAL QUIMICA IND. DE DETERGENTES LTDA (Item 3); EDEN COM. E SERV. EIRELI (Itens 5,6,8); RONNIE CESAR BUENO (Item 1,2,7,9,10); ROCHAM COM. E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EIRELI (Item 4).~~

~~(SIDEF - 17/08/2016) 154051-15268-2016NE800080~~

**PREGÃO Nº 172/2016**

Firmas: ~~LISIANE MARILEI SCHEANTES E CIA LTDA ME (Item 2); JOÃO CRISOSTOMO RODRIGUES JUNIOR (Item 1)~~

~~NÚBIA OLIVEIRA DE SOUZA  
Pregoeira~~

~~(SIDEF - 17/08/2016) 154051-15268-2016NE800080~~

**PREGÃO Nº 197/2016**

Firmas: ~~AIQ FERRAMENTAS E INSTRUMENTOS LTDA - EPP (ITENS 1 E 2); CANCELADO (3).~~

~~JAIZA ELLEN BORGES CORDEIRO  
Pregoeira~~

~~(SIDEF - 17/08/2016) 154051-15288-2016NE800080~~

**PROCURADORIA JURÍDICA****EXTRATO DE ADESÃO**

~~ESPÉCIE: Contrato de Adesão n.º 72/2016. PARTES: UFV/Rasmo Garcia. OBJETO: Viabilizar a prestação de serviços pelo Voluntário junto ao Departamento de Zootecnia/UFV. PROCESSO N.º: 009139/2002. PRAZO: A partir da data de sua assinatura até 31-5-2017. DATA DA ASSINATURA: 19-5-2016. ASSINAM: Pela UFV, João Carlos Cardoso Galvão, Vice-Reitor no Exercício da Reitoria. Pelo Voluntário, Rasmo Garcia.0~~

**EXTRATOS DE CESSÃO DE USO**

~~ESPÉCIE: Contrato de Cessão de Uso n.º 102/2016. PARTES: UFV/Estado de Minas Gerais-Fundação Centro Internacional de Educação-Capacitação e Pesquisa Aplicada em Águas-UNESCO-Hidroex. OBJETO: Cessão de uso gratuita de equipamentos e mobiliários relacionados nos ANEXOS I e II deste instrumento com a exclusão do projetor multimídia para os fins de uso exclusivo da CESSIONÁRIA especificamente para uso do Centro de Ciências Ambientais-Floresta -Escola no município de Frutal-MG. PROCESSO N.º: 013584/2012. VALOR: R\$ 287.723,00 (duzentos e oitenta e sete mil setecentos e vinte e três reais). PRAZO: 48 (quarenta e oito) meses. DATA DA ASSINATURA: 19-4-2016. ASSINAM: Pela UFV, João Carlos Cardoso Galvão, Vice-Reitor no Exercício da Reitoria. Pela UNESCO-Hidroex, Ronaldo Pena Costa Júnior, Presidente.~~

~~ESPÉCIE: Contrato de Cessão Remunerada de Uso n.º 43/2016. PARTES: UFV/Agros Instituto UFV de Seguridade Social. OBJETO: Cessão remunerada de uso das linhas telefônicas de números 3899-3500; 3899-3501; 3899-3502; 3899-3503; 3899-3504; 3899-3505; 3899-3506; 3899-3507; 3899-3508; 3899-3509; 3899-3510; 3899-3511; 3899-3512; 3899-3513; 3899-3821 (Viçosa), (31) 3227-5119 (Velo Horizonte), e do circuito ADSL identificado pelo número VCSL AD 5011568 todos de propriedade da Universidade instalados na sede do Cessionário. PROCESSO N.º: 001612/2016. PRAZO: 02 (dois) anos. VALOR: R\$ 15,00 (quinze reais) mensais. DATA DA ASSINATURA: 09-3-2016. ASSINAM: Pela UFV, João Carlos Cardoso Galvão, Vice-Reitor no Exercício da Reitoria. Pelo Agros Instituto UFV de Seguridade Social, Nairam Félix de Barros, Diretor-Geral.~~

~~ESPÉCIE: Contrato Concessão de Uso n.º 73/2016. PARTES: UFV/Clube Campestre da CEDAF UFV. OBJETO: Permissão remunerada de uso de uma área equivalente a 25.000m² de propriedade da UFV situada no Campus da CEDAF em Florestal-MG para uso do Permissionário. PROCESSO N.º: 014171/2005. PRAZO: 5 (cinco) anos. VALOR: R\$ 706,90 (setecentos e seis reais e noventa centavos) mensais. DATA DA ASSINATURA: 16-5-2016. ASSINAM: Pela UFV, João Carlos Cardoso Galvão, Vice-Reitor no Exercício da Reitoria. Pelo Clube Campestre da CEDAF UFV, Antônio Vicente da Silva, Presidente.~~

**FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO****EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS**

~~Espécie: Décimo-Sexto Termo Aditivo ao Convênio n.º 657061/2009. Processo n.º 23400.015403/2009-92.~~

~~Participes: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, CNPJ/MF n.º 00.378.257/0001-81, Unidade Gestora: 153173, Gestão: 15253, e o MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE/MG, CNPJ/MF n.º 19.718.360/0001-51.~~

~~Objeto: Prorrogação do prazo de execução e do prazo de vigência do Convênio n.º 657061/2009, nos termos do art. 57, § 1º, inciso II, e/ou art. 116 da Lei n.º 8.666/93.~~

~~Vigência: 90 dias, de 30/08/2016 até 27/11/2016.~~

~~Data e Assinaturas: 17/08/2016 - GASTÃO DIAS VIEIRA - Presidente do FNDE, CPF n.º 011.965.533-00 e IVAR DE ALMEIDA CERQUEIRA NETO - Prefeito, CPF n.º 343.252.556-72.~~

~~Espécie: Décimo Termo Aditivo ao Convênio n.º 700092/2011. Processo n.º 23400.010428/2009-08.~~

~~Participes: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, CNPJ/MF n.º 00.378.257/0001-81, Unidade Gestora: 153173, Gestão: 15253, e o MUNICÍPIO DE VIÇOSA/MG, CNPJ/MF n.º 18.132.449/0001-79.~~

~~Objeto: Prorrogação do prazo de execução e do prazo de vigência do Convênio n.º 700092/2011, nos termos do art. 57, § 1º, inciso II, e/ou art. 116 da Lei n.º 8.666/93.~~

~~Vigência: 120 dias, de 31/08/2016 até 28/12/2016.~~

~~Data e Assinaturas: 17/08/2016 - GASTÃO DIAS VIEIRA - Presidente do FNDE, CPF n.º 011.965.533-00 e ÂNGELO CHEQUER - Prefeito, CPF n.º 054.320.696-36.~~

**RETIFICAÇÃO**

~~No Extrato do Quinto Termo Aditivo ao Convênio n.º 778514/2012, da UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA, publicado na Seção 3 do D.O.U. de 15/07/2016, página 41, onde se lê: Data e Assinaturas: (...) PAULO GABRIEL SOLEDADE NACIF - Secretário, CPF n.º 341.445.285-53; Leia-se: Data e Assinaturas: (...) IVANA DE SIQUEIRA - Secretária, CPF n.º 210.485.411-34.~~

**HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE****EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

~~Processo n.º 135.565 - Aquisição de medicamentos~~

~~Contratada: Cristal Dist Medicamentos Ltda - R\$ 5.487,50; Cristal Dist Medicamentos Ltda - R\$ 1.500,00; Allergan Produtos Farmacêuticos Ltda - R\$ 4.764,78; Artemisia Farmacia de Manipulação Ltda-ME - R\$ 38,40; Onco Prod Dist prod Hospitalares e Oncológicos - R\$ 10.687,00; Medicom Comércio de Medicamentos Ltda - R\$ 2.364,60; Dimed S/A Dist Medicamentos - R\$ 236,99; Dimed S/A Dist Medicamentos - R\$ 296,56; Dimed S/A Dist Medicamentos - R\$ 751,98.~~

~~Fundamento Legal: Art.24, Inciso IV, Lei 8.666/93~~

~~Autorização: 12/08/16 - Ratificação: 17/08/16~~

~~Autoridade Ratificadora: Jorge Luis Bajerski~~

~~Processo n.º 135.613 - Aquisição de medicamentos~~

~~Contratada: Genesio A Mendes & Cia.Ltda - R\$ 10.733,02; Cristal Dist Medicamentos Ltda - R\$ 29.932,90; Dist Medicamentos Paulo Lima Ltda - R\$ 8.485,40; Cirúrgica Santa Cruz Com Produtos Hospitalares - R\$ 3.665,70; Dimed S/A Dist Medicamentos - R\$ 3.537,89; Ophthalmo Formulas Oficiais Ltda - R\$ 735,31.~~

~~Fundamento Legal: Art.24, Inciso IV, Lei 8.666/93~~

~~Autorização: 12/08/16 - Ratificação: 17/08/16~~

~~Autoridade Ratificadora: Jorge Luis Bajerski~~

~~Processo n.º 135.705 - Contratação de empresa para remoção de produtos químicos~~

~~Contratada: GEO Emergência Ambiental Ltda EPP - R\$ 4.457,60.~~

~~Fundamento Legal: Art.24, Inciso IV, Lei 8.666/93~~

~~Autorização: 15/08/16 - Ratificação: 17/08/16~~

~~Autoridade Ratificadora: Sônia Cristina Salomão Ferreira~~

**EXTRATOS DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

~~Processo n.º 135.298 - Manutenção de termociclador~~

~~Contratada: Life Technologies Brasil Com Ind de Produtos para Biotecnologia Ltda~~

~~Fundamento Legal: Art.25, inciso I, Lei 8.666/93~~

~~Autorização: 12/08/16 - Ratificação: 17/08/16~~

~~Autoridade Ratificadora: Prof. Amarílio Vieira de Macedo Neto~~

~~Processo n.º 135.676 - Aquisição de material de laboratório e diagnóstico~~

~~Contratada: Diasorin Ltda~~

~~Fundamento Legal: Art.25, Inciso I, Lei 8.666/93~~

~~Autorização: 10/08/16 - Ratificação: 15/08/16~~

~~Autoridade Ratificadora: Prof. Amarílio Vieira de Macedo Neto~~

~~Processo n.º 135.688 - Aquisição de diluente de tinta para impressora de envasadora de frascos~~

~~Contratada: Paulo Kunihiko Toyosumi - Eireli-ME~~

~~Fundamento Legal: Art.25, Caput, Lei 8.666/93~~

~~Autorização: 10/08/16 - Ratificação: 15/08/16~~

~~Autoridade Ratificadora: Prof. Amarílio Vieira de Macedo Neto~~

~~Processo n.º 135.559 - Conserto de equipamentos Karl Storz~~

~~Contratada: H Strattnner & Cia.Ltda.~~

~~Fundamento Legal: Art.25, Caput, Lei 8.666/93~~

~~Autorização: 11/08/16 - Ratificação: 15/08/16~~

~~Autoridade Ratificadora: Prof. Amarílio Vieira de Macedo Neto~~

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ACRE****EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2016 - UASG 158156**

~~Nº Processo: 23244003808201495.~~

~~PREGÃO SRP Nº 1/2015. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE~~

~~EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO A. CNPJ Contratado:~~

~~15512542000110. Contratado: ACRONET CORPORATIVO CO-~~

~~MERCIO E SERVICOS EIRELI - EPP. Objeto: 1.1 Contratação de~~

~~empresa especializada em locação de impressoras, com fornecimento~~

~~de insumo toner para atendimento das necessidades do Campus~~

~~Baixada do Sol e Campus Sena Madureira do Instituto Federal de~~

~~Educação, Ciência e Tecnologia - IFAC e PRONATEC. Fundamento~~

~~Legal: Lei n.º 8.666/93, Lei n.º 10.520/02 e Decreto n.º 5450/05.~~

~~Vigência: 18/08/2016 a 18/08/2017. Valor Total: R\$4.595,28. Fonte:~~

~~112000000 - 2016NE800386 Fonte: 112000000 - 2016NE800442.~~

~~Data de Assinatura: 21/07/2016.~~

~~(SICON - 17/08/2016) 158156-26425-2016NE800010~~

**EDITAL Nº 2, DE 12 DE AGOSTO DE 2016  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA  
CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO**

A Reitora Substituta do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFAC nº 220 de 29/02/2016 publicada no DOU nº 40, seção 2, de 01/03/2016 e Considerando o disposto no Art. 18 da Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012; a Resolução 01 de 20 de fevereiro de 2014, CPRSC/SETEC/MEC; a Resolução nº 080/2015 do CONSU/IFAC e a devida análise da Comissão Especial de Avaliação e da Comissão Permanente Pessoal Docente (CPPD/IFAC), torna pública a ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para a contratação de PROFESSOR SUBSTITUTO, por tempo determinado, com a finalidade de atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre, nos termos da Lei nº 11.344, de 08 de setembro de 2006, Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008, Lei nº 8.745/1993 e alterações introduzidas pela Lei nº 9.849/1999, Lei nº 12.425/2011 e Lei 12.772/2012 e pelo Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009 e Decreto nº 7.312, de 22 de setembro de 2009 e demais alterações posteriores.

**1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 .1 O Processo Seletivo Simplificado promovido pelo Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do ACRE - IFAC é regido por este edital, executado pela Comissão designada pela Portaria/IFAC nº 1047, de 10 de agosto de 2016 e, supervisionado pelas Pró-Reitorias de Gestão de Pessoas (PROGP) e de Ensino (PROEN), visando à contratação por tempo determinado de Professor Substituto para atender à necessidade temporária de excepcional interesse do IFAC, nos Campi Cruzeiro do Sul, Rio Branco, Sena Madureira, Tarauacá e Xapuri.

1.2 Ao realizar a inscrição para uma das vaga deste Processo Seletivo Simplificado, fica o candidato ciente de que exercerá suas atividades na localidade descrita no quadro de vagas.

1.3 O Processo Seletivo Simplificado contará com uma Central de Atendimento, desde a publicação até a homologação do resultado final, situada na Rua Coronel Alexandrino, nº 235, Bairro Bosque, Sala de Reuniões do Anexo da Reitoria, CEP: 69.900-697, Rio Branco- AC, e endereço eletrônico copss@ifac.edu.br.

1.4 O Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto será composto apenas de Prova de Títulos, nos termos e condições do item 6 e seus subitens.



## 2 DAS VAGAS E ATRIBUIÇÕES

2.1. Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico - D 101 - Nível Superior Substituto (40 horas).

Área	Formação Exigida	Campus					Total
		Cruzeiro do Sul	Rio Branco	Sena Madureira	Xapuri	Tarauacá	
Agricultura	Graduação em Agronomia ou em Ciências Agrárias * Com mestrado na área ou equivalente.	-	-	-	-	1	1
Biologia	Licenciatura em Ciências Biológicas; ou Licenciatura em Biologia * Com mestrado na área ou equivalente.	1	1	-	-	-	2
Geografia	Licenciatura em Geografia *Com especialização na área ou equivalente.	-	-	-	1	-	1
História	Licenciatura em História * Com mestrado na área ou equivalente.	-	-	1	-	-	1
Informática	Graduação em Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas; ou Graduação em Tecnologia em Processamento de Dados; ou Graduação em Engenharia de Computação; ou Graduação em Análise e Desenvolvimento de Sistemas; ou Graduação em Tecnologia da Informação; ou Graduação em Ciência da Computação; ou Graduação em Sistemas de Informação; ou Graduação em Redes de Computadores; ou Graduação em Tecnologia em Redes de Computadores. *Com Especialização na área ou equivalente.	-	-	1	-	-	1
Segurança do trabalho	Graduação em Engenharia de Segurança no Trabalho; ou Graduação em Tecnologia em Segurança no Trabalho; ou Graduação em outras áreas com pós-graduação em segurança no trabalho. * Com mestrado na área ou equivalente.	-	1	-	-	-	1
Zootecnia	Graduação em Zootecnia * Com doutorado na área ou equivalente.	-	-	1	-	-	1
Pedagogia	Licenciatura em Pedagogia; * Com mestrado na área ou equivalente.	-	-	-	1	-	1

\* Em caráter excepcional, respeitando-se as normativas legais, caso não haja candidato inscrito com a titulação (doutor, mestre ou especialista) exigida nesta tabela, poderão ser selecionados para o cargo, candidatos com graduação na área + titulação inferior à descrita, ou ainda, apenas a graduação na área.

2.2 ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Desenvolver atividades de ensino, pesquisa e extensão em todas as áreas de sua formação (graduação, especialização, mestrado e doutorado), nos diversos níveis e modalidades de ensino do Instituto Federal do Acre e ainda atividades de assessoramento, assistência, participação em comissões, projetos e outras atividades previstas na legislação vigente.

2.3 DO EXERCÍCIO: O professor contratado terá exercício no Campus para o qual concorreu, ministrando aulas nos períodos diurno e/ou noturno, de acordo com o interesse da Administração podendo, ainda, participar de atividades letivas em finais de semanas, pontos facultativos e feriados, respeitando a carga horária semanal.

## 3 DA JORNADA DE TRABALHO, DA REMUNERAÇÃO E DA TAXA DE INSCRIÇÃO

## 3.1 DA JORNADA DE TRABALHO:

3.1.1 A jornada de trabalho poderá ocorrer nos turnos diurnos (matutino e/ou vespertino) e/ou noturno, respeitando-se o regime de trabalho, de 40 (quarenta) horas semanais e de acordo com as necessidades da Instituição.

## 3.2 DA REMUNERAÇÃO:

3.2.1 A remuneração, que terá por base os valores constantes na Tabela de Vencimentos dos Professores de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico nas Classes e Níveis Iniciais, obedecerá a tabela a seguir:

3.2.1.1 Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico - D 101 - Nível Superior Substituto (40 horas).

Classe	Nível	Titulação	Remuneração (Vencimento básico + Retribuição por titulação)	Taxa de Inscrição
DI	01	Graduação	R\$ 2.968,78	Não haverá Taxa de Inscrição
DI	01	Aperfeiçoamento	R\$ 3.146,33	
DI	01	Especialização	R\$ 3.359,89	
DI	01	Mestrado	R\$ 4.008,68	
DI	01	Doutorado	R\$ 5.426,30	

3.2.1.3 O valor máximo da Retribuição por Titulação será de acordo com a titulação exigida no Edital, vinculada ao docente titular que estará substituindo, mesmo que o candidato possua titulação superior.

3.3 Além da remuneração acima elencada serão concedidos aos candidatos contratados os seguintes benefícios:

3.3.1 Auxílio Alimentação: R\$ 458,00 (quatrocentos e cinquenta e oito reais) para carga horária de 40 horas semanais;

3.3.2 Auxílio Transporte;

3.3.3 Auxílio Pré-Escolar: R\$ 321,00 (trezentos e vinte e um reais) por dependente, até aos 05 (cinco) anos de idade.

3.4 O candidato contratado fará jus ao pagamento da Retribuição por Titulação, conforme titulação apresentada no ato da contratação, e em cumprimento ao item 3.2.1.3, sendo vedada qualquer alteração posterior.

## 4 DAS INSCRIÇÕES PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

4.1 No ato da inscrição, o candidato deverá entregar, em envelope aberto, devidamente identificado com nome e área de concorrência para o qual se inscreveu os documentos relacionados a seguir:

- Formulário de Inscrição, devidamente preenchido e assinado - Anexo I;
- Original e cópia do documento de identidade;
- Original e cópia do Diploma do Curso de Graduação, ou equivalente, na área para a qual se inscreveu;
- Curriculum conforme modelo do Anexo II deste edital;
- Original e cópia da(s) titulação(ões) informada(s);
- Original e cópia dos documentos comprobatórios da(s) experiência(s) profissional(ais) na docência;
- Original e cópia dos certificados de cursos extracurriculares.

4.2 A inscrição deverá ser realizada pessoalmente pelo candidato, ou por seu procurador, legalmente constituído, não sendo aceita a inscrição por via postal ou de forma condicional.

4.3 No caso de inscrição por procuração deverá ser anexado o instrumento particular de procuração, com a qualificação do candidato e do procurador e a indicação dos endereços e fotocópias dos documentos de identidade de ambos, com fim específico para inscrição no presente Processo Seletivo Simplificado. A procuração necessita ser pública ou instrumento particular com firma reconhecida em cartório.

4.4 A inscrição neste processo seletivo é gratuita, e será realizada no horário das 08 às 12h e das 14 às 18h nos endereços indicados no quadro abaixo:

Município	Local de Inscrição	Endereço
Rio Branco	Sala de Reuniões do Anexo da Reitoria	Rua Coronel Alexandrino, nº 235, Bairro Bosque, Sala da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, CEP: 69.900-697, Rio Branco-AC.
Cruzeiro do Sul	Campus Cruzeiro do Sul	Estrada da APADEQ, nº 1.192, Ramal da Fazenda Modelo, Bairro: Nova Olinda, CEP 69.980-000 Cruzeiro do Sul-AC;
Sena Madureira	Campus Sena Madureira	Rua Cunha Vasconcelos, 708, Bairro: Cohab, CEP: 69.940-000, Sena Madureira - AC.
Xapuri	Campus Xapuri	Rua Coronel Brandão, nº 1622 - Bairro: Centro, CEP: 69930-000, Xapuri-AC
Tarauacá	Campus Tarauacá	BR-364 KM-539, entre as duas rotatórias CEP: 69.970-000, Tarauacá-AC

4.5 Poderão se inscrever para os cargos de que trata este edital candidatos brasileiros (natos ou naturalizados) ou de nacionalidade portuguesa, amparados pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, de acordo com o Decreto nº 70.436/72.

4.6 É vedada a contratação, nos termos das Leis nº 8.745/93 e 9.849/99, de servidores da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas, com exceção dos ocupantes de cargo técnico ou científico, desde que comprovada a compatibilidade de horários.

4.7 É vedada a contratação de pessoas que já tenham sido contratadas com fundamento nas Leis 8.745/93 e 9.849/99, inclusive na condição de Professor Substituto ou Visitante, antes de decorridos 24 meses do encerramento do seu contrato anterior.

4.8 É vedada a contratação de servidor público federal que esteja usufruindo de licença incentivada sem remuneração, com fundamento no art. 10, inciso II, da Medida Provisória 2.174-28, de 24/08/2001.

4.9 É vedada a contratação de servidor integrante das carreiras de magistério das Instituições Federais de Ensino, de acordo com o art. 6º, Parágrafo 1, Inciso I da Lei nº 8.745/93.

4.10 A inscrição do candidato no Processo Seletivo Simplificado implica, desde logo, o conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital e das demais informações que porventura venham a ser divulgadas, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

4.11 O candidato é totalmente responsável pelo preenchimento do formulário de inscrição e entrega da documentação exigida, no ato da inscrição. A Comissão do Processo Seletivo Simplificado do IFAC não se responsabilizará por documentação incompleta ou formulário de inscrição preenchido incorretamente.

4.12 O candidato poderá realizar sua inscrição e entregar a documentação em qualquer um dos locais listados no item 4.4.

4.13 Será permitida a inscrição em APENAS UMA área/disciplina, por candidato.

4.14 A Comissão do Processo Seletivo Simplificado tem o direito de excluir do certame o candidato que preencher a Ficha de Inscrição com dados incorretos ou incompletos, bem como se constatado, posteriormente, que os dados informados são inverídicos ou, ainda, que o candidato tenha efetuado mais de uma inscrição.

4.15 É vedada a inscrição condicional, ou extemporânea.

## 5 DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 A relação dos candidatos inscritos será publicada no sítio www.ifac.edu.br, na data informada no Cronograma do Processo Seletivo Simplificado (Item 15).

## 6 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

6.1 O Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto é de caráter classificatório e será desenvolvido em fase única: Prova de Títulos.

6.2 Serão aceitos para análise, somente os currículos elaborados em conformidade com o modelo constante no Anexo II deste certame e que estejam acompanhados dos documentos comprobatórios.

6.3 Os critérios de pontuação a serem avaliados pela comissão designada pela Portaria/IFAC nº 1047, de 10 de agosto de 2016, na etapa de Prova de Títulos, estão dispostos na tabela abaixo:

CRITÉRIOS AVALIATIVOS	Pontuação por Item (Conforme documentos comprobatórios)	Pontuação Máxima por critério
TÍTULOS ACADÊMICOS	Doutorado	30
	Mestrado	20
	Especialização Lato Sensu (mínimo 360 horas)	10
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	Exercício da docência, comprovado através de: Carteira de Trabalho, ou Certidão de Tempo de Serviço ou Termo de Posse e último comprovante de rendimento ou Contrato. Obs.: (1) Não serão aceitas declarações; e, (2) Fração de tempo superior a 06 meses será considerada como 01 (um) ano.	02 por ano 20
CURSOS EXTRA CURRICULARES	Cursos extracurriculares na área de atuação ou na área de educação com carga horária igual ou superior a 20 horas, obtidos nos últimos cinco anos.	02 por certificado 20
		TOTAL: 100

6.4 Para fins de análise curricular serão aceitos títulos em qualquer área do conhecimento.

6.4.1 Caso o candidato seja detentor de formação múltipla em pós-graduação, para cada nível será considerado apenas um título.

6.4.2 A documentação referente à análise curricular deverá ser entregue no ato da inscrição.

6.4.3 A apresentação de títulos para pontuação no Processo Seletivo Simplificado não exige o candidato de apresentar os documentos que comprovem a formação exigida no ato da assinatura do contrato.

6.4.4 Os certificados ou diplomas de conclusão de curso deverão ser expedidos por instituição oficial e reconhecida pelo MEC. Será aceita certidão/declaração de conclusão de curso, desde que acompanhada do histórico escolar.

6.4.5 Os diplomas e certificados conferidos por instituições estrangeiras, somente serão válidos quando traduzidos por tradutor público juramentado, convalidado para o território nacional e atenderem ao disposto na Resolução CNE/CES nº 01, de 28/01/2002, Conselho Nacional de Educação.

6.4.6 O Currículo e os respectivos documentos comprobatórios serão arquivados pelo IFAC e mantidos pelo período de 06 (seis) meses, findo o qual, serão descartados.

6.4.7 Não será atribuída nenhuma pontuação por ocasião da apresentação de diploma de graduação, tendo em vista que este é requisito mínimo para investidura no cargo de professor substituto, conforme descrito neste edital.

## 7 DO RESULTADO FINAL PARA PROFESSORES SUBSTITUTOS

7.1 Serão considerados classificados os candidatos aprovados até limite máximo estabelecido no item 7.2, obedecida a ordem de pontos obtidos na Prova de Títulos.

7.2 Quadro das vagas previstas no edital por área e Campus e número máximo de candidatos aprovados, conforme estabelecido no Decreto nº 6.944, de 21/08/2009.

QTDE. DE VAGAS PREVISTAS NO EDITAL POR ÁREA E CAMPUS	NÚMERO MÁXIMO DE CANDIDATOS APROVADOS/CLASSIFICADOS
1	5

7.3 Os candidatos que não estiverem classificados dentro do limite máximo estipulado acima serão considerados reprovados.

## 8 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 Na hipótese de igualdade de classificação final terá preferência o candidato que:

8.1.2 Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo Simplificado, na forma do § único do Art. 27 da Lei nº 10.741, de 1º/10/2003 - Estatuto do Idoso;

8.1.3 Tiver maior tempo de experiência docente;

8.1.4 Tiver a maior idade considerando dia, mês e ano de nascimento.

## 9 DOS PRAZOS PARA RECURSOS

9.1 O candidato poderá interpor recurso nos seguintes casos e prazos:

9.1.1 Com relação à homologação das inscrições, no prazo de 01 (um) dia, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do edital de homologação das inscrições.

9.1.2 Com relação à divulgação do resultado da Prova de Títulos, no prazo de 01 (um) dia, a contar do primeiro dia útil subsequente ao de sua publicação.

9.1.3 O recurso deverá ser individual e devidamente fundamentado acompanhado das devidas comprovações, devendo o mesmo ser dirigido a Comissão do Processo Seletivo Simplificado de Professor Substituto, enviado para o e-mail copss@ifac.edu.br, conforme modelo do Anexo III.

9.1.4 Será indeferido o recurso que não estiver fundamentado ou for interposto fora do prazo, bem como os que contenham erro formal e/ou material em sua elaboração ou procedimentos que sejam contrários ao disposto neste Edital.

9.1.5 O Parecer da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, com relação a recurso impetrado será enviado via e-mail, ao candidato requerente.

## 10 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

10.1 O resultado da Prova de Títulos será divulgado na data estabelecida no Cronograma deste Edital.

## 11 DA VALIDADE

11.1 O presente Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto terá validade de 6 (seis) meses, contados a partir da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, no interesse da Administração.

## 12 DA CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS

12.1 A convocação dos aprovados será publicada no Diário Oficial da União e no sítio www.ifac.edu.br.

12.2 Os convocados deverão apresentar-se na Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGP) - Rua Coronel Alexandrino, nº 235, Bairro Bosque, Sala da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, CEP: 69.900-697, Rio Branco- AC.

12.3 Após o prazo de 10 (dez) dias, o candidato que não atender à convocação reservará, ao IFAC, o direito de convocar o próximo classificado.

## 13 DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

13.1 Ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado, na forma estabelecida neste edital.

13.2 Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo de direitos políticos, nos termos do § 1.º do art. 12 da Constituição da República.

13.3 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação.

13.4 Apresentar todos os documentos listados no link [http://www.ifac.edu.br/index.php?option=com\\_docman&Itemid=317](http://www.ifac.edu.br/index.php?option=com_docman&Itemid=317).

13.5 A não apresentação dos comprovantes exigidos nos subitens acima implicará o não aproveitamento do candidato aprovado, anulando-se os atos ou efeitos decorrentes da inscrição do Processo Seletivo Simplificado.

## 14 DO CONTRATO

14.1 O candidato contratado no presente Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto terá contrato assinado com vigência enquanto durar o afastamento do titular e poderá ser extinto a qualquer momento a critério da Administração (observado o número de vagas para cada área) ou considerando o retorno antecipado do servidor titular às suas atividades, respeitando-se os seguintes prazos (vigências), de acordo com o motivo dos afastamentos:

a) vacância: 12 (doze) meses;

b) afastamento para participação em programa de pós-graduação stricto sensu: 12 (doze) meses;

c) demais afastamentos ou licenças legalmente estabelecidas: 6 (seis) meses;

c) nomeação para ocupar cargo de direção de reitor, vice-reitor, pró-reitor e diretor de Campus: 6 (seis) meses.

14.2 O contrato poderá ser prorrogado, mediante termo aditivo para esse fim, e a critério da Administração, desde que não ultrapasse o limite de 24 (vinte e quatro) meses.

14.3 O candidato classificado assinará Contrato de Prestação de Serviços com o IFAC, nos termos da Lei nº 8.745/93, alterado pela Lei nº 9.849, de 26.10.99, D.O.U. de 27.10.99, que se extinguirá na data prevista, sem direito a indenização.

14.4 A classificação no Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato o direito de ingresso automático, mas apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a assinatura do contrato condicionada à observância das disposições da Lei nº 8.745/93, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado e do exclusivo interesse e conveniência do IFAC.

14.5 Ao contratado aplica-se o disposto no Art. 11, da Lei nº 8.745/93.

## 15 DO CRONOGRAMA

15.1 O Processo Seletivo Simplificado será realizado de acordo com o seguinte cronograma:

Evento: Publicação do Edital no sítio do IFAC	Local: sítio <a href="http://www.ifac.edu.br">www.ifac.edu.br</a>	15 de agosto de 2016
Evento: Publicação do Edital no Diário Oficial da União	Local: DOU	Até 19 de agosto de 2016
Evento: Período de Inscrição	Local: Sala de Reuniões do Anexo da Reitoria, Campi: Sena Madureira, Cruzeiro do Sul, Tarauacá e Xapuri.	19, 22, 23 e 24 de agosto de 2016
Evento: Homologação das inscrições	Local: DOU e no sítio <a href="http://www.ifac.edu.br">www.ifac.edu.br</a>	Até 26 de agosto de 2016
Evento: Recurso contra a homologação das inscrições	Local: copss@ifac.edu.br	29 e 30 de agosto de 2016
Evento: Resposta dos recursos contra homologação das inscrições	Local: sítio <a href="http://www.ifac.edu.br">www.ifac.edu.br</a>	Até 02 de setembro de 2016
Evento: Divulgação do resultado da Prova de Títulos	Local: sítio <a href="http://www.ifac.edu.br">www.ifac.edu.br</a>	Até 08 de setembro de 2016
Evento: Interposição de recursos contra o resultado da Prova de Títulos	Local: copss@ifac.edu.br	09 e 10 de setembro de 2016
Evento: Divulgação e homologação do resultado final	Local: DOU e no sítio <a href="http://www.ifac.edu.br">www.ifac.edu.br</a>	Até 15 de setembro de 2016



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS**

**EXTRATO DE RESCISÃO**

RESCISÃO DO CONTRATO Nº 5/2016

Nº Processo: 23041008360201563. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS. CNPJ Contratado: 12312989000158. Contratado: EISA ENGENHARIA LTDA - EPP. Objeto: Registrar, de comum acordo e na melhor forma de direito, a rescisão amigável do Contrato nº 05/2016/Reitoria. Fundamento Legal: Art. 78, inciso XVII e art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e na cláusula décima quinta do Contrato. Data de Rescisão: 16/08/2016.

(SICON - 17/08/2016) 158147-26402-2016NE800005

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO Nº 14/2016 - UASG 158147**

Nº Processo: 23041012716201644. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de Empresa especializada em Controle e Prevenção de Pragas - Serviços de desinsetização de pulgas, desratização, desmorcogação, aplicação de herbicida e limpeza interna e externa de terreno, com fornecimento de todo o material a ser utilizado, nos ambientes internos e externos da obra em construção do Campus São Miguel dos Campos. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 18/08/2016 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h00. Endereço: Rua Dr. Odilon Vasconcelos - 103 - Jatiúca - MACEIO - AL ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/158147-05-14-2016. Entrega das Propostas: a partir de 18/08/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 30/08/2016 às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br.

**CLEMERSON CORREIA DE ANDRADE**  
Pregoeiro

(SIDECA - 17/08/2016) 158147-26402-2016NE800005

**RESULTADOS DE JULGAMENTOS  
PREGÃO Nº 6/2016**

O IFAL torna público que o resultado deste pregão, cujas empresas vencedoras foram Texgraf, MNX Comercial, Fixlabel, Gráfica Liecu, Gráfica Formulários Contínuos, Contiplan e Agassi, encontra-se disponível em www.comprasnet.gov.br, Consultas, Atas, Atas de Pregão.

**ENOCH FREITAS DA SILVA**  
Pregoeiro

(SIDECA - 17/08/2016) 158147-26402-2016NE800005

**RDC ELETRÔNICO Nº 3/2016 - UASG 158147**

Nº Processo: - A Comissão de RDC do IFAL torna público o resultado do RDC supracitado que tratou da contratação de empresa para obra de reforma do campus Viçosa, a qual foi fracassada.

**DANIEL CABRAL DE ALMEIDA**  
Comissão de RDC

(SIDECA - 17/08/2016) 158147-26402-2016NE800005

**CAMPUS PENEDO**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO Nº 4/2016 - UASG 152800**

Nº Processo: 23041018442201605. Objeto: Pregão Eletrônico - Concessão administrativa de uso, a título oneroso, de área localizada no Campus Penedo à empresa especializada na exploração de serviços de Restaurante Escolar para fornecimento remunerado de refeições exclusivamente aos alunos e possibilidade de comercialização a servidores e visitantes do Instituto Federal de Alagoas - CAMPUS PENEDO. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 18/08/2016 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h00. Endereço: Rodovia Engenheiro Joaquim Gonçalves, S/n Centro - PENEDO - AL ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/152800-05-4-2016. Entrega das Propostas: a partir de 18/08/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 20/09/2016 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

**JOSE FRANCISCO VIEIRA**  
Pregoeiro

(SIDECA - 17/08/2016) 152800-26402-2016NE800005

**16 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

16.1 No interesse e a critério do Instituto Federal do Acre, obedecendo às normas legais pertinentes e às previsões contidas neste Edital, na vigência do Processo Seletivo Simplificado, poder-se-á admitir que candidatos homologados e não contratados neste Processo Seletivo possam ser aproveitados nos demais Campi do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre, observada a ordem de classificação e o número de vagas existentes.

16.2 O aproveitamento de candidatos habilitados para outros Campi, diferente do qual se inscreveu, dar-se-á por uma classificação geral independentemente do Campus, observando os critérios de pontuação e desempate.

16.3 A classificação do candidato no Processo Seletivo Simplificado fora do número de vagas estipulada no Edital, por área/disciplina, constitui mera expectativa de direito à contratação, ficando este ato, condicionado à observância das disposições da Lei nº 8.745/93, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do Processo Seletivo e do exclusivo interesse e conveniência da Administração.

16.4 As datas e prazos contidos neste Edital poderão ser alterados pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

16.5 Fazem parte deste edital os seguintes formulários:

a) Anexo I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO.  
b) Anexo II - CURRÍCULUM - PROFESSOR SUBSTITUTO

c) Anexo III- REQUERIMENTO PARA RECURSOS.

16.6 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Concurso Público do IFAC, designada pela Portaria/IFAC nº 1047, de 10 de agosto de 2016.

16.7 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

**HÉVEA MONTEIRO MACIEL**  
Presidente da Comissão

**ROSANA CAVALCANTE DOS SANTOS**  
Reitora

**ANEXO I**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

Professor Substituto/Campus:

ÁREA:

<input type="checkbox"/> Biologia	<input type="checkbox"/> Zootecnia
<input type="checkbox"/> Geografia	<input type="checkbox"/> Informática Gerencial/Redes
<input type="checkbox"/> Segurança do Trabalho	<input type="checkbox"/> Agricultura
<input type="checkbox"/> História	<input type="checkbox"/> Pedagogia

NOME:

E-MAIL:

CHECK-LIST

I. Formulário de Inscrição, devidamente preenchido e assinado - Anexo I;

II. Cópia do documento de identidade;

III. Comprovante de graduação na área para a qual se inscreveu;

IV. Currículo conforme modelo do Anexo II deste edital;

V. Cópia das titulações informadas;

VI. Cópia das comprovações das experiências profissionais docentes;

VII. Cópia dos certificados de cursos extracurriculares.

Assinatura do candidato:

Quantidade de folhas: \_\_\_\_\_

Declaro que entreguei os documentos solicitados no EDITAL Nº 002, DE 08 DE AGOSTO DE 2016.

Quantidade de folhas: \_\_\_\_\_

Assinatura do servidor:

**ANEXO II**

**CURRÍCULUM - PROFESSOR SUBSTITUTO**

**I - DADOS PESSOAIS**

NOME: (sem abreviações):
ENDEREÇO:
TELEFONE FIXO: CELULAR:
E-MAIL:
DATA DE NASCIMENTO:

ESTADO CIVIL:
SEXO:
NATURALIDADE:
NOME DO PAI:
NOME DA MAE:
IDENTIDADE: ORGAO EXPEDIDOR:
CPF:

CARGO PRETENDIDO:

ÁREA:

CAMPUS:

I - FORMAÇÃO ACADÊMICA:

01 - TÍTULO DE FORMAÇÃO ACADÊMICA (curso superior de graduação, reconhecido pelo MEC):

Curso:

Instituição:

II - TÍTULOS DE PÓS-GRADUAÇÃO  
DOUTORADO:

Título:

Instituição:

MESTRADO:

Título:

Instituição:

ESPECIALIZAÇÃO:

Título:

Instituição:

III - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

INFORMAR EM ORDEM CRONOLÓGICA REGRESSIVA, até o máximo de 05 anos, o tempo de docência.

IV - CURSOS EXTRACURRICULARES:

INFORMAR EM ORDEM CRONOLÓGICA REGRESSIVA, até o máximo de 05 anos, Cursos Extra Curriculares, com carga horária igual ou superior a 20h.

CURSO	CARGA HORÁRIA

ATENÇÃO: ANEXAR, OBRIGATORIAMENTE, OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE TODOS OS ELEMENTOS DECLARADOS.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2016.

Assinatura do candidato

**ANEXO III**

**REQUERIMENTO PARA RECURSO**

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Candidato:	
Cargo Pretendido:	
Fone:	E-mail: _____

À COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A:	
<input type="checkbox"/> Homologação de Inscrição	<input type="checkbox"/> Outros(Especificar):
<input type="checkbox"/> Prova de Títulos	
JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO	

2016. \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de

Assinatura do candidato